

1. A (O) locatária (o) poderá no dia da locação, iniciar os preparativos de decoração na Cabana a partir das 8:00 hs, comprometendo-se a entregar o imóvel livre e desocupado de objetos e pessoas, no estado em que foi recebido.
2. As dependências da cabana locada devem ser entregues livres dos pertences do Locatário até às 01h00min ao término da locação, sob pena de cobrança de nova diária de aluguel, bem como dos prejuízos causados a outro sócio que possuir contrato firmado para utilização
3. Será permitido o número máximo de 40 (quarenta) convidados, cuja lista deverá ser apresentada na secretaria do Clube com antecedência do evento. (Cabanas 01,03,06 e 07)
4. Será permitido o número máximo de 32 (trinta e dois) convidados, cuja lista deverá ser apresentada na secretaria do Clube com antecedência do evento. (Cabanas 05)
5. Será permitido o número máximo de 100 (cem) convidados, cuja lista deverá ser apresentada na secretaria do Clube com antecedência do evento. (Cabanas 04)
6. Havendo constatação de avarias, o **LOCATÁRIO** será notificado pelo **LOCADOR** a proceder ao pagamento dos valores relativos aos reparos que se fizerem necessários, inclusive dos móveis e utensílios que forem utilizados na locação.
7. O **LOCATÁRIO** compromete-se a enviar, com dois dias de antecedência do evento, a lista de convidados com nome completo, não sendo permitido apelido, para autorização de entrada na Portaria do Clube.
As regras de entrada de convidados deverão obedecer ao Estatuto e o Regimento Interno do CREVEN sendo impossível o acesso de pessoas não identificadas
8. O pagamento deverá ser realizado em até 07 (sete) dias da data da solicitação da reserva, sob pena da perda da data agendada.
9. Em caso de desistência da locação pelo sócio ou terceiros autorizados, independente dos motivos, o CREVEN somente procederá à devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor da Locação, devendo a notificação de desistência ocorrer até 07 (sete) dias do evento. Após o prazo assinalado não haverá devolução dos valores da locação.
10. *No caso de uso do extintor de incêndio sem sua real necessidade, terá como penalidade o pagamento de 5 vezes o valor de sua recarga.*
11. *Fica proibido apagar as luzes da cabana durante o período do evento, bem com a circulação dos convidados nas áreas de outras dependências. <REVER>*
12. É expressamente **proibido o uso de som automotivo** e no caso de utilização de outros equipamentos de som, deve ser respeitado o **limite de no máximo 80 (oitenta) decibéis**, de forma a preservar a saudável convivência entre os diversos associados.
13. Em hipótese alguma será permitido o uso da sauna, piscinas e as demais dependências por pessoas não associadas que estejam participando do referido evento, ressalvada a hipótese de aquisição de convite para tal fim.
14. Nos eventos noturnos, só será permitida a entrada de convidados após a identificação até 22h e somente será permitida a saída após as 22h para posterior retorno, em casos especiais ou de emergência, a ser avaliado pelo Porteiro do Clube. Exceto para locação do Salão social.

15. O **LOCATÁRIO** deverá obrigatoriamente estar presente no dia do evento e é responsável pelos atos das pessoas convidadas não sócias, devendo cumprir as obrigações do associado, especialmente o Art. 22 do Estatuto e Regimento Interno do CREVEN.
16. Além das obrigações estatutárias, o **LOCATÁRIO** responderá civil e criminalmente por todo e qualquer ato e fato ocorrido nas dependências do CREVEN em razão do evento que é de sua inteira e exclusiva responsabilidade.